

ATAS

emitido no âmbito do referido processo (Doc. n.º 6) que já foi remetido para o gabinete autor do projeto (Doc. n.º 6-A). -----

-----**6. Aprovação da ata desta reunião** – Após leitura, a Direção aprovou, por unanimidade, a ata desta reunião. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezassete horas e vinte, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: *Fátima Monteiro*

O Vice-Presidente da Direção: *Artur Manuel da Silva Carvalho Borges*

A Secretária: *Maria Odete da Conceição Marques Pereira Cardoso*

A Tesoureira: *Maria Emília da Rocha Teixeira*

O Vogal: *Igor Filipe Ribeiro Teixeira*

-----No dia vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, em conformidade com a convocatória datada do mesmo mês, com ofício enviado através de correio eletrónico, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira, e Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária. Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, não estiveram presentes por motivos de natureza pessoal e profissional. A escriturária Fátima Monteiro, em substituição da coordenadora do DA.-----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram dezasseis horas trinta e cinco minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada

DIREÇÃO



juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** - A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar ata da reunião anterior. -----

-----**2. COVID-19:** A Direção tomou conhecimento e ratificou os atos praticados pelo seu Presidente devido à situação excecional que vivemos resultado do SARS-CoV 2, como prevenção em relação à COVID/19, identificados nas alíneas seguintes, conforme a respetiva documentação de suporte, em anexo (Doc. n.º 2, 3, 4 e 5). -----

----- a) ARSN - relatórios, de 25-08, 28-08, 30-08 e 01-09. -----

-----**3. Relação das receitas arrecadadas e das despesas efetuadas** - A Direção tomou conhecimento da relação de receitas arrecadadas no período de vinte e sete de agosto a vinte e três de setembro (Doc. n.º 6) e aprovou, por unanimidade, a relação de documentos de despesa relativa ao mesmo período (Doc. n.º 7). -----

-----**4. Listagem de pagamentos efetuados e a executar** - Presente à Direção e aprovada, por unanimidade, a proposta de pagamentos (retribuições dos trabalhadores e pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços) a efetuar, tendo a Direção tomado conhecimento da relação dos saldos bancários e da previsão de receitas para o mês de outubro (Doc. n.º 8). -----

-----**5. Relação das remunerações referentes ao mês de agosto de 2021** - A Direção tomou conhecimento da relação das remunerações dos colaboradores da Instituição referentes ao mês de agosto (Doc. n.º 9). -----

-----**6. Moratórias bancárias** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 10, 10 A, 10 B e 10 C). -----

-----**7. Centro de Dia - Minuta do contrato comodato, relativo ao edifício da "EB1 do Outeiro - Senhora 2", com o município de Baião** - A Direção

ATAS

deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta do contrato de comodato. Caso não seja suficiente solicitar-se-á à Câmara Municipal a sua revogação por um contrato de direito de superfície (Doc. n.º 11). Mais deliberou, por unanimidade, conferir poderes ao seu Presidente para assinar o respetivo contrato. -----

-----**8. Segurança das instalações do CSSCD** - A Direção tomará decisão em próxima reunião, dado que no momento não existem dados suficientes para uma decisão (Doc. n.º 12). -----

-----**9. PRR - Mobilidade Verde Social** - A Direção ratificou, por unanimidade, a apresentação da candidatura para uma viatura destinada ao SAD (Doc. n.º 13) e aguarda pela decisão sobre a candidatura apresentada para deliberar quanto ao procedimento de contratação pública. -----

-----**10. Ficha de inscrição como associado** - A Direção deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada relativa ao uma nova “Ficha de inscrição como associado”, substituindo a atual (Doc. n.º 14). -----

-----**11. Participações de despesas em dívida** - A Direção tomou conhecimento e deliberou mandar proceder à respetiva cobrança dos casos que não estão a ser objeto de recurso à via judicial (Doc. n.º 15). -----

-----**12. Horários de trabalho** - A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte horário de trabalho: -----

- Anexo A: Enfermagem/Centro de Dia - para o mês de outubro (Doc. n.º 16), conforme proposta em anexo da diretora técnica do CD/ERPI e SAD; -----

-----**13. Avaliação de desempenho para o ano de 2022** - Conforme proposta em anexo do Presidente da Direção (Doc. n.º 17), os presentes deliberaram por unanimidade, que, para o ano de dois mil e vinte e dois, no que se refere ao objetivo comum e geral dos trabalhadores relativo às irregularidades, serão seguidos os seguintes critérios: -----

DIREÇÃO



Objetivo Individual – não ultrapassar as doze irregularidades durante o ano de dois mil e vinte e um (controlo de assiduidade e de pontualidade). -----

Indicador de Medida – Número anual de irregularidades de assiduidade e de pontualidade. -----

Critérios de Realização da Intenção Geral (critérios de superação): -----

- Superou o Objetivo – inferior a oito irregularidades/ano, desde que não tenha faltas injustificadas; -----

- Cumpriu o Objetivo – de oito a doze irregularidades/ano, incluídas, desde que não tenha faltas injustificadas; -----

- Não Cumpriu o Objetivo – mais de doze irregularidades/ano. -----

No conceito de irregularidades não são consideradas aquelas que não dependam diretamente do comportamento dos trabalhadores (ex: avarias no sistema eletrónico de controlo de assiduidade/pontualidade), desde que seja comunicada a anomalia, no momento, ao respetivo superior hierárquico ou ao serviço dos recursos humanos ou se houver justificação posterior efetuada ou confirmada pelo superior hierárquico responsável. Não são ainda consideradas as irregularidades que: -----

a) Resultem do exercício de um direito dos trabalhadores, desde que devidamente justificado (ex: direito a faltas legal ou regulamentarmente consagrado); -----

b) Correspondam a compensações autorizadas, por serviço anteriormente prestado; -----

c) Consistam em entradas com atraso ou saídas antes da hora, desde que resultem da execução de serviços à Instituição e estejam devidamente justificadas pelo respetivo responsável. -----

Mais foi deliberado que, em relação aos trabalhadores a tempo parcial, a aplicação desta proposta seja feita em termos proporcionais. -----

ATAS

Mais deliberaram, por unanimidade, que a competência comportamental relativa à capacidade de coordenação (quadro seis referente à definição e descrição das competências constante do modelo em anexo às Normas Regulamentares) apenas se aplica aos seguintes trabalhadores (que exercem funções de coordenação ou de chefia): Amélia da Conceição Monteiro, Cláudia Isabel Sousa Pereira e Rosana Filipa Nunes Monteiro. -----

Deliberaram também, por unanimidade, aprovar as listagens de avaliadores e avaliados (Doc. n.º 17 - A, B, C e D). -----

Os presentes deliberaram ainda, por unanimidade, fixar em trinta por cento a ponderação deste objetivo. -----

Os presentes deliberaram, ainda, por unanimidade: -----

- Dar ordem aos avaliadores para que incluam um objetivo relativo ao cumprimento do Plano de Atividades na avaliação de todo o pessoal que indica atividades para inclusão neste documento e/ou que tem funções de coordenação ou de chefia; -----

- Recolher o parecer prévio da comissão paritária prevista na cláusula sétima do contrato coletivo de trabalho celebrado entre a CNIS e a FNE e outros, nos termos e para os efeitos nela previstos, designando desde já o Presidente da Direção e a Secretária para a integrarem em representação do Centro Social e encarregando o DA de providenciar pela marcação da data da reunião. -----

Mais deliberaram, por unanimidade, determinar que os avaliadores reúnam com os trabalhadores que vão avaliar, nos termos e para os efeitos do disposto nas Normas Regulamentares Relativas à Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores da Instituição, designadamente para efeitos do disposto no artigo quinto. -----

----14. **Pedido de renovação de licença sem retribuição** - A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de renovação da licença sem

DIREÇÃO

retribuição até dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, alertando-se que é a última prorrogação autorizada (Doc. n.º 18). -----

----**15. Denúncia de contrato de trabalho** - A Direção tomou conhecimento da denúncia de contrato de trabalho, durante o período experimental, feita por Lúcia Almeida com efeitos desde treze de setembro (Doc. n.º 19). -----

----**16. Contrato de voluntariado - Elisabete Ribeiro** - A Direção tomou conhecimento e congratulou-se com o gesto de voluntariado (Doc. n.º 20). -----

----**17. Contrato de voluntariado - Bruna Ribeiro** - A Direção deliberou aceitar e congratulou-se com este gesto solidário (Doc. n.º 21). -----

----**18. Atividade de Pilates no EEPE** - A Direção deliberou reavaliar este assunto numa próxima reunião (Doc. n.º 22). -----

----**19. Relatório de atividades da equipa do RSI - agosto de 2021** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 23). -----

----**20. Relatório de atividades do CD - agosto de 2021** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 24). -----

----**21. Relatório de atividades do SAD - agosto de 2021** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 25). -----

----**22. Relação de admissões, alteração de participações e cessação de prestação de cuidados - CD, ERPI e SAD** - A Direção tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade, nos casos em que se justifica, as decisões relativas aos utentes incluídos na relação referente ao período compreendido entre vinte e oito de agosto e vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um, apresentada pela respetiva diretora técnica (Doc. n.º 26). -----

----**23. Relação de admissões, alteração de participações e cessação de prestação de cuidados - EEPE** - A Direção tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade, as decisões relativas aos utentes incluídos na relação referente

ATAS

ao período compreendido entre um de agosto a um de setembro de dois mil e vinte e um, apresentada pela respetiva diretora técnica (Doc. n.º 27). -----

-----**24. Deslocações de utentes/residentes ao exterior da Instituição - reavaliação** - Tendo em consideração a situação de pandemia que se mantém e não havendo motivos para alterar a deliberação tomada na reunião extraordinária de dezasseis de julho, a Direção deliberou, por unanimidade, com os mesmos fundamentos, manter as medidas aí aprovadas, com a obrigatoriedade de reavaliação na próxima reunião e sem prejuízo da sua alteração ocorrer em qualquer momento se as condições o permitirem.-----

-----**25. CNIS Festa da Solidariedade** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 28). -----

-----**26. NUIPC - 000107/21.0GBBAO** - A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 29). -----

-----**27. Próxima reunião da Direção** - Os presentes deliberaram realizar a próxima reunião ordinária em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um, com início às dezasseis horas e trinta minutos. -----

-----**28. Outros assuntos (informações/esclarecimentos)** - Não houve outros assuntos a tratar. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção, deu por encerrada a reunião quando eram dezoito horas e vinte e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: *Isabel Manuel de Lira Camillo Rodrigues*

A Secretária:

A Tesoureira: *Maria Emília da Rocha Teixeira*

DIREÇÃO